



SINCOFARMA-RIO

ABRIL 2020

Av. Almirante Barroso, 2 / 17º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-000

www.sincofarma-rj.org.br

Ministério da Saúde determina regras para farmácias durante a pandemia de COVID-19

O Ministério da Saúde publicou a Nota Informativa nº 1/2020 com recomendações para reorganização do funcionamento de farmácias e drogarias durante a pandemia de coronavírus.

O documento traz as seguintes orientações:

- Evite aglomerações, inclusive com barreiras físicas;
- A distância entre funcionários e usuários, como também entre os próprios usuários na fila, deve ser, no mínimo, 2 metros para filas de pacientes sem máscara ou 1 metro para aqueles com máscara. Se possível, sinalizar a distância no piso com fita, giz ou cones;
- Estratégias para diminuir o tempo de permanência no atendimento, como triagens prévias e priorização de pacientes;
- Quando as condições climáticas permitirem, disponibilizar lugar externo para área de espera;
- Caso pacientes com suspeita de COVID-19 procurem atendimento, este deve acontecer em local isolado e o profissional deve utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado por normativas específicas;
- Disponibilizar os insumos, como sabão líquido, álcool em gel 70% e EPI para o atendimento

seguro e adequado, estando estes de fácil acesso;

- Disponibilizar de forma visível aos usuários das farmácias, cartazes orientativos sobre os cuidados com o coronavírus;

- Disponibilizar recipiente para que sejam colocadas as prescrições dos pacientes e para a retirada dos medicamentos, evitando-se contato entre as mãos.

- Utilizar luvas de procedimento para evitar o contato com itens de uso pessoal dos pacientes;

- Evitar contato com distância inferior a 1 metro;

- Os funcionários da farmácia devem higienizar adequadamente as mãos com frequência, após cada atendimento;

- Limpar e desinfetar os objetos ou superfícies comuns ao atendimento, por exemplo, balcão da farmácia, materiais de informática, canetas e outros. Sugere-se a desinfecção com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 1%;

- Evitar a realização de atividades em grupo, priorizando os atendimentos individuais;

- Nas consultas farmacêuticas, manter os cuidados, como distância mínima e higienização das mãos.

- Em relação ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), dentre as

medidas adotadas para redução de contato social, será alterada a periodicidade da dispensação e quantidade dos medicamentos dispensados pelo Programa Aqui Tem Farmácia Popular para até 90 (noventa) dias, em caráter excepcional para todos os medicamentos e as fraldas geriátricas.

A íntegra no site do Sindicato
[www.sincofarma@sincofarma-rj.org.br/](mailto:www.sincofarma@sincofarma-rj.org.br).



Editorial

Felipe Terrezo

Presidente SINCOFARMA-RIO



Hoje, todo cuidado é muito pouco

Vivemos tempos de guerra em que, mais do que nunca, comprovamos a essencialidade de nossa atividade. Farmácias e drogarias de transformaram num porto seguro onde a população pode procurar por orientações e também garantir sua saúde, com o fornecimento ininterrupto de medicamentos, graças às nossas portas abertas.

Mas, todo cuidado nesse momento é muito pouco. Precisamos zelar por nossas equipes, pelos clientes, nossas famílias. E, para que isso aconteça e possamos passar por este período de luta contra a disseminação do coronavírus com louvor e menores patamares de danos à vida, temos uma série de regulamentações a seguir, sejam elas sanitárias ou trabalhistas.

Fornecer proteção através de máscaras, luvas e o álcool gel é ponto comum a todas as normas recém-publicadas. Sabemos que já temos um sem-número de regras a seguir, que exercemos uma das atividades mais reguladas e fiscalizadas da economia. Mas, agora a situação é outra. Precisamos garantir a vida de quem se dedica a cuidar da saúde.

Fiquemos atentos e cientes de todas as orientações dos órgãos de saúde. Estamos aqui, prontos para ajudá-los. Conte conosco e cuidem da prevenção.

Grande abraço.

Ministério Público do Trabalho publica recomendações e diretrizes para o trabalho no varejo farma

O Ministério Público do Trabalho - MPT - divulgou as recomendações necessárias para o trabalho em farmácias e drogarias em tempos de coronavírus. Estão entre elas:

1 - FORNECER de equipamentos de proteção individual e coletiva, assim como o treinamento adequado para que o procedimento seja realizado de forma eficaz;

2 - SEGUIR as orientações das autoridades sanitárias quanto à higienização também das superfícies de toque;

3 - CONTACTAR, se e quando necessário, fornecedores, para garantir a disponibilidade dos insumos, materiais e equipamentos de proteção dos profissionais envolvidos;

4 - DESENVOLVER plano de contenção e/ou prevenção de infecções, observadas as recomendações das autoridades locais, mediante adoção de medidas de controle de cunho administrativo ou estrutural para evitar a exposição dos trabalhadores no ambiente de trabalho, próprios ou terceirizados e assim também a propagação dos casos para a população em geral;

6 - REORGANIZAR escalas de trabalho com vistas a reduzir o número de trabalhadores em setores onde ocorre acúmulo ou aproximação de pessoas, inclusive adotando sistemas de rodízio ou sistema de escala de revezamento de turnos, modulando jornadas, entradas, saídas e horários de refeições ou café, de modo a evitar - de todas as maneiras - contatos e aglomerações de trabalhadores;

7 - GARANTIR a flexibilização dos horários de início e fim da jornada, com vistas a evitar a coincidência com horários de maior utilização de transporte público;

8 - ESTABELEECER política de autocuidado para a identificação de potenciais sinais e sintomas e o posterior isolamento e contato, junto aos serviços de saúde, para a identificação de casos suspeitos (fornecer máscaras para o trabalhador com caso suspeito e aos demais que tiveram contato com este trabalhador ou estiverem realizando seu atendimento).

9 - PRIORIZAR quando da fixação de políticas de afastamento de trabalhadores, aqueles que integrem o grupo de alto risco, como maiores de 60 anos, portadores de doenças crônicas, imunocomprometidos e gestantes;

10 - ESTABELEECER política de flexibilidade de jornada, para que os trabalhadores atendam familiares doentes ou em situação de vulnerabilidade à infecção pelo coronavírus e obedeçam à quarentena e às demais orientações dos serviços de saúde, observado o princípio da irredutibilidade salarial, salvo mediante Convenção e/ou Acordo Coletivo de Trabalho;

11 - ACEITAR a autodeclaração do empregado a respeito do seu estado de saúde, relacionado a sintomas do COVID 19;

11 - ESCLARECER junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal.

A íntegra do documento se encontra em
nosso site www.sincofarma-rj.org.br/.

Mudanças temporárias visam evitar ida de idosos e outros doentes crônicos às ruas.

RDC amplia quantidade, prazo e permite entrega de medicamentos em controle especial

O Ministério da Saúde, através da Anvisa, publicou a RDC 357/2020 que estende, por um prazo de 6 meses, as quantidades máximas de medicamentos controlados que podem ser dispensados e também permite a entrega remota desses medicamentos. A medida é temporária e visa diminuir as idas de idosos e doentes crônicos aos médicos e varejo farmacêutico durante o período de confinamento por conta da pandemia da Covid-19. Confira abaixo os principais pontos:

- Estende as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial;

- Permite, temporariamente, a entrega remota definida por programa público específico e a entrega em domicílio de medicamentos sujeitos a controle especial, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

- As quantidades prescritas em notificações e receitas anteriores à RDC também podem ser aumentadas, mas para no máximo mais 30 dias de tratamento;

- É permitida a entrega remota definida por programa público específico, bem como a entrega em domicílio de medicamentos sujeitos a controle especial realizada por estabelecimento dispensador, as quais devem ser realizadas por meio da retenção da Notificação de Receita ou da Receita de Controle Especial;

- O controle e o monitoramento das dispensações deve ser feito pelo estabelecimento dispensador em formulário sugerido pela RDC;

- Antes de dispensar, o estabelecimento deverá buscar a notificação ou a receita com o paciente para ser conferida pelo farmacêutico e só então entregar o medicamento;

- A comercialização de controlados pela Internet continua proibida;

- A RDC tem validade de seis meses, podendo ser renovada. Findo o prazo, as normas voltas às suas determinações originais, de quantidade, prazos e proibição de entrega. |

A íntegra da resolução também está disponível em www.sincofarma-rio.org.br/.



CFF retoma fiscalização priorizando cuidados com a COVID-19

Preocupado com a situação dos farmacêuticos fiscais e de todos os profissionais inscritos no Sistema CFF/CRFs, o Conselho Federal de Farmácia decidiu antecipar, aos conselhos regionais, o repasse anual do incentivo à fiscalização. A ajuda financeira, de R\$2,27 milhões, visa respaldar a adoção de medidas como a aquisição de EPIS para garantir a retomada da fiscalização externa com segurança para os que nela atuam e também dos farmacêuticos que estão envolvidos no atendimento/cuidado direto à população. Além disso, foi prorrogado para julho, agosto, setembro e outubro o prazo para pagamento das parcelas a vencer de anuidades que venceriam a partir de abril. A parcela única passa a vencer em 10 de julho.

Nesse momento, a intenção do CFF é que a fiscalização das farmácias e demais estabelecimentos de saúde esteja focada na divulgação e verificação de adoção das recomendações para a contenção da disseminação do vírus. Entre essas recomendações está a do uso de máscaras e álcool em gel e o controle do fluxo de pessoas dentro dos estabelecimentos. Nas farmácias, o ideal é que haja um espaçamento de 2 metros do balcão de atendimento e o cliente.

No dia 24 de março, o CFF publicou a Resolução nº 682, em que revogou a suspensão da fiscalização externa e estabeleceu aos conselhos regionais de Farmácia a obrigação de garantir as condições necessárias à fiscalização, cujos procedimentos deverão primar-se pela segurança do fiscal, do fiscalizado e da população.

A resolução também mantém suspensos todos os prazos processuais no âmbito dos conselhos de farmácia.

OPORTUNIDADE

VENDE-SE FARMÁCIA NA BARRA DA TIJUCA - BOA SAÚDE

Localizada na Av. Abelardo Bueno, 119, ljs 111/112

Condomínio Office Park, ao lado da Perinatal
4X a fêria, bom estoque e ótimas instalações.

Tel. para contato - (21) 99644-8705

MIGUEL ADAMOLI

Sesc RJ cede suas unidades ao governo do Estado para combate ao novo coronavírus

O presidente da Fecomércio RJ, Antonio Florencio de Queiroz Junior, colocou à disposição do Governo do Estado a estrutura física das 21 unidades do Sesc RJ para o combate ao novo coronavírus. A utilização dos espaços - presentes em todas as regiões do estado - ficará a critério do governador Wilson Witzel e das autoridades. Entre as estruturas há desde salas de aula até ginásios e campos de futebol.

As unidades de Sesc RJ – assim como as do Senac RJ - estão fechadas desde o dia 13 de março, quando as primeiras medidas de isolamento social foram tomadas pelos governos municipal e estadual. Desde então, os colaboradores da instituição trabalham em regime de escala ou home office.

Essa é mais uma das ações do Sistema Fecomércio do RJ na mobilização contra a pandemia. Confira outras:

FECOMÉRCIO RJ

A entidade que representa o setor responsável por $\frac{3}{4}$ dos empregos do estado - em sua grande maioria micros e pequenos empresários - está em contato próximo com as autoridades municipais e estadual. Por um lado, vem cobrando medidas compensatórias que visem a preservar os negócios e os empregos do setor. Por outro, está municiando o poder público com informações que ajudem na tomada de decisões de modo que elas não impactem negativamente na atividade econômica, piorando ainda mais a crise social gerada pelo novo coronavírus.

A entidade propõe às autoridades seis medidas: postergação do prazo para o recolhimento dos tributos federais, de forma total ou parcial, pelo prazo de 120 dias e, após referido período, o parcelamento sem multa de tais valores pelo prazo de 18 meses; e a postergação do prazo para o recolhimento dos tributos devidos pelas MPes (Simples Nacional), de forma total ou parcial, pelo prazo de 180 dias e, após referido período; o parcelamento sem multa de tais valores pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, considerando a necessidade de tratamento diferenciado a estas empresas, previsto no Art. 179 da Constituição Federal.

Além disso, a Fecomércio RJ também solicita: carência de 120 dias dos parcelamentos em curso referentes a tributos progressivos; desoneração de todos os tributos incidentes sobre a folha de pagamento pelo prazo de 90 dias; a busca junto aos bancos estatais da criação de linhas de crédito de capital de giro para suprir o fluxo de caixa, com benefícios de carências e taxas incentivadas de longo prazo; a postergação dos prazos para entrega das declarações fiscais e contábeis e a suspensão dos prazos para a prática de atos processuais no âmbito da Receita Federal do Brasil pelo prazo de 120 dias.

O Instituto Fecomércio de Pesquisas e Análises (IFec/RJ) monitora tendências de consumo e expectativa dos empresários do setor durante a crise. O objetivo é ter uma base de informações que subsidiem as suas tomadas de decisões, assim como das autoridades do estado.

SESC RJ

O Sesc RJ, por meio do programa Mesa Brasil, faz o intermédio entre doadores e entidades assistenciais, arrecadando e entregando alimentos e outros doativos a quem precisa. Como neste momento suas equipes estão em quarentena, respeitando a determinação das autoridades, o programa está trabalhando no recebimento de demandas das entidades assistenciais e orientando os parceiros doadores para que façam a entrega diretamente aos necessitados, que em grande parte estão localizados em áreas carentes. Como está com suas unidades fechadas, o

Sesc recentemente atuou como doador, revertendo os alimentos de suas lanchonetes para entidades cadastradas no programa Mesa Brasil. Alimentos dos hotéis – todos fechados – também serão revertidos ao programa.

É possível acompanhar gratuitamente lições sobre atividades físicas (exercícios e alongamentos) e recreativas (jogos e brincadeiras), assim como dinâmicas que permitem crianças, jovens, adultos e idosos exercitarem mente e corpo em período de reclusão. Também é possível encontrar dicas de turismo e orientações para ginástica laboral voltadas especificamente para o home office. A iniciativa, batizada como #EmCasaComOSesc, está no Youtube, no Facebook e no Instagram oficial do Sesc RJ.

SENAC RJ

O Senac RJ oferece, em parceria com a Cisco - líder mundial em equipamentos de redes e internet –, cursos gratuitos em EAD (Ensino a Distância) na área de TI para levar o conhecimento aos alunos e incentivá-los a ficarem em suas casas neste período de prevenção ao Covid-19. Entre as oportunidades que podem ser adquiridas em horários flexíveis, há opções de temas como Empreendedorismo, Inclusão Digital, Introdução à IoT (Internet das Coisas) e Introdução à Segurança Cibernética. Os links de acessos para as inscrições estão disponíveis no site www.rj.senac.br, na seção notícias.

